

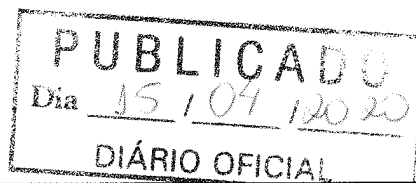


Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8627



DECRETO Nº 096, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento de imposto sobre serviços, em razão do enfrentamento à emergência em Saúde Pública de Importância Internacional do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento dos tributos municipais descritos abaixo, com lançamento no mês de Março/2020 com vencimento no mês de Abril/2020, para o pagamento no mês de Maio/2020:

- a) Imposto sobre serviço de qualquer natureza, código 3;
- b) Imposto sobre serviços retido na fonte, código 14; e
- c) Imposto sobre serviços retido pelo município, código 34.

Art. 2º - A prorrogação de prazo a que se refere o art. 1º deste Decreto não implica em direito a qualquer espécie de restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2020.**


LUÍZ FRANCISONI NETO
Prefeito Municipal


MARCOS ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças


ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

